



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

PARECER N.º 19/2022

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT

1 - INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei complementar 269/2007, aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade Municipal de Controle Interno sobre as **Contas Anuais de Governo, exercício 2021**, da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT.

O município de Paranatinga diante dos Poderes é sujeito ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Resoluções do Tribunal de Contas.

As contas do Poder Executivo no exercício em exame estiveram sob o governo do Senhor JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal, cujos dados pessoais são os seguintes:

2 – GESTOR RESPONSÁVEL

PREFEITO	
NOME:	JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PERÍODO:	01/01/2021 A 31/12/2021
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Fone:	(66) 3573-1329
e-mail:	prefeituraptga@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

3 – RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

3.1 – Processo Orçamentário

3.1.1 – Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de Paranatinga para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 1508/2017, a qual foi protocolada sob o nº 355712/2017 no TCE-MT.

Em 2021, segundo dados publicados, bem como sistema Contágil, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

Lei	Assunto: PPA	Lei	Assunto: PPA
2059/2021	Alteração do PPA	2062/2021	Alteração do PPA
2065/2021	Alteração do PPA	2068/2021	Alteração do PPA
2071/2021	Alteração do PPA	2074/2021	Alteração do PPA
2077/2021	Alteração do PPA	2080/2021	Alteração do PPA
2085/2021	Alteração do PPA	2088/2021	Alteração do PPA
2091/2021	Alteração do PPA	2094/2021	Alteração do PPA
2097/2021	Alteração do PPA	2100/2021	Alteração do PPA
2103/2021	Alteração do PPA	2106/2021	Alteração do PPA
2109/2021	Alteração do PPA	2112/2021	Alteração do PPA
2115/2021	Alteração do PPA	2118/2021	Alteração do PPA
2121/2021	Alteração do PPA	2124/2021	Alteração do PPA
2127/2021	Alteração do PPA	2130/2021	Alteração do PPA
2133/2021	Alteração do PPA	2136/2021	Alteração do PPA
2139/2021	Alteração do PPA	2142/2021	Alteração do PPA
2145/2021	Alteração do PPA	2148/2021	Alteração do PPA
2154/2021	Alteração do PPA	2167/2021	Alteração do PPA
2170/2021	Alteração do PPA	2177/2021	Alteração do PPA
2180/2021	Alteração do PPA	2190/2021	Alteração do PPA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

2194/2021	Alteração do PPA	2198/2021	Alteração do PPA
2101/2021	Alteração do PPA	2204/2021	Alteração do PPA
2207/2021	Alteração do PPA	2210/2021	Alteração do PPA
2215/2021	Alteração do PPA	2218/2021	Alteração do PPA
2221/2021	Alteração do PPA	2224/2021	Alteração do PPA
2227/2021	Alteração do PPA	2230/2021	Alteração do PPA
2239/2021	Alteração do PPA	2245/2021	Alteração do PPA
2248/2021	Alteração do PPA	2260/2021	Alteração do PPA
2268/2021	Alteração do PPA	2271/2021	Alteração do PPA
2274/2021	Alteração do PPA	2277/2021	Alteração do PPA

3.1.1.1 – Atividade Prioritariamente

- No decorrer do exercício financeiro de 2021, as alterações realizadas no PPA 2018-2021 estão de acordo com as legislações vigentes e demais normas brasileiras.
- Na elaboração do PPA 2018 – 2021 estão descritos em atas e editais, qual está claro a participação popular realizada através de audiências públicas e aconteceu durante a elaboração dos projetos com o objetivo de que os anseios e prioridades da população fossem atingidos no decorrer de um quadriênio.
- Conforme descrito nos anexos da Lei n.º 1.508 de 01 de novembro de 2017 – Plano Plurianual, foram estabelecidas as diretrizes e os objetivos bem como as metas a serem alcançadas para as despesas de capital e outras dela decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.
- Conforme descritas no anexo II as metas estão quantificadas em física e financeiras nos anos previstos bem como com descrição para o quadriênio.
- Estão evidenciados os indicadores para mensurar os programas conforme descritos no Anexo I – Programas de Governo.

3.1.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA@PTGA@GMAIL.COM

dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de Paranatinga-MT para o exercício de 2021, foi instituída pela Lei Municipal nº 2013/2020, a qual foi protocolada através do Ofício n.º 01623/2020-GP no TCE-MT.

Conforme averiguações e acompanhamento da Unidade Municipal de Controle Interno, a LDO para o exercício de 2021 foi elaborada sem a participação popular, visto aprovação do Decreto n.º 1763 de 28 de março de 2020, que suspendeu a realização de audiências públicas durante o período de calamidade pública, reconhecida em virtude da pandemia do COVID-19.

As metas fiscais estabelecidas na LDO/2021, foram objeto de avaliação/prestação de contas da seguinte forma:

- Em 31 de maio de 2021, prestação de contas de apresentação e avaliação das metas fiscais relativo ao 01 (primeiro) quadrimestre do ano de 2021 do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária;
- Em 30 de setembro de 2021, apresentação e avaliação das metas fiscais relativo ao segundo quadrimestre do ano de 2021 do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- Em 03 de março de 2022 apresentou-se a prestação de contas das metas fiscais relativo ao terceiro quadrimestre do ano de 2021. RRO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais (RGF e RREO), foram objetos de divulgação e encontram-se arquivados na Secretaria Municipal de Finanças, bem como, no Portal da Transparência do Município.

A Prefeitura dispõe de normatização para a preparação da Lei de Diretrizes Orçamentária, através da Norma Interna n.º 05/2008, que estabelece regras gerais para a elaboração desta.

3.1.2.1 – Atividades da Unidade de Controle Interno

A UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno, desenvolveu suas atividades voltadas para o acompanhamento de ações com o objetivo de acompanhar a execução de forma orientativa e preventiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

Visando o bom cumprimento do Artigo 32 da LDO, a Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI, acompanhou periodicamente em 2021 a aplicação dos gastos com pessoal, sendo orientado da melhor maneira possível a Gestão, em acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial seu artigo 22, que elenca as medidas a serem tomadas em casos de ultrapassagem do limite prudencial.

3.1.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de Paranatinga-MT, para o exercício de 2021 foi aprovada e publicada conforme Lei Municipal nº 2055/2020, a qual foi protocolada sob o nº 102.217-2/2021 em 14/01/2021 no TCE-MT.

A LOA/2021 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$83.960.000,00 conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: 56.917.800,00
- Orçamento da Seguridade Social: 27.042.200,00
- Não há Orçamento de Investimento.

A Lei Orçamentária Anual de 2021, foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO (artigo 165, § 7º da Constituição da República e artigo 5º da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal). Esta foi elaborada sem a participação popular, visto aprovação do Decreto n.º 1763 de 28 de março de 2020, que suspendeu a realização de audiências públicas durante o período de calamidade pública, reconhecida em virtude da pandemia do COVID-19.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

Destaca-se na LOA 2021, autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de 2% (dois por cento) da despesa fixada do artigo 7º da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

3.1.4 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a Receita total prevista considerando a receita Intra-orçamentária, foi de R\$83.960.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$114.787.524,80 conforme Balanço Orçamento consolidado de dezembro de 2021. Distribuídos da seguinte forma:

Origem dos Recursos	Previsão Inicial	Receita Realizada	% da receita
I-Receita corrente	79.101.798,50	108.910.108,44	137,68
Receita Tributária	10.267.500,00	17.477.225,88	170,21
Receita de contribuição	3.345.300,00	4.439.697,12	132,71
Receita Patrimonial	450.000,00	579.491,83	128,77
Receita de Serviços	51.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	64.984.354,36	86.225.815,27	132,68
Outras Receitas Correntes	3.644,14	187.878,34	5.155
II-RECEITAS DE CAPITAL	2.109.001,50	2.694.381,28	127,75
Transferência de Capital	2.109.001,50	2.694.381,28	127,75
III-RECEITAS (Intra-Orçamentária)	2.749.200,00	3.183.035,08	115,78
Intra-Orçamentária	2.749.200,00	3.183.035,08	115,78
III – Total das receitas	83.960.000,00	114.787.524,80	136,71

Fonte: Balanço orçamentário da receita, consolidado dezembro de 2021

Comparando-se a receita prevista com a receita efetivamente arrecada, incluindo intra-orçamentária, verifica-se suficiências na arrecadação no valor de **R\$30.827.524,80** correspondente a **36,71%** a acima do valor inicial previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU, IRRF, ISSQN, ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$17.477.225,88 distribuídos da seguinte forma:

Receita Tributária Própria	Valores previsto R\$	Valor arrecadado	% da
IMPOSTOS	9.792.000,00	16.684.674,30	170,39
TAXAS	475.500,00	792.551,58	166,67
Total	10.267.500,00	17.477.225,88	170,21

Fonte: Balanço orçamentário da receita, consolidado dezembro de 2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA@PTGA@GMAIL.COM

Comparando-se os valores previstos da receita tributária própria e outras receitas correntes, verifica-se suficiências na arrecadação no valor de **R\$7.209.725,88** correspondente a **70,21%** acima do valor inicial previsto.

3.1.5 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a despesa orçada inicial inclusive intra-orçamentária foi de R\$83.960.000,00 a autorizada de R\$124.588.983,74, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$113.010.621,06, liquidada R\$106.548.379,36 e paga R\$100.588.789,67 Conforme quadro:

Orçamento inicial	Orçamento atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo dotação
83.960.000,00	124.588.983,74	113.010.621,06	106.548.379,36	100.588.789,67	11.578.362,68

Fonte: Balanço orçamentário da receita, consolidado dezembro de 2021

3.1.6 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Em relação a situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do município, em 2021 temos o que segue:

3.1.6.1 - Situação Orçamentária

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2021 do Município de Paranatinga, com base nos demonstrativos publicados:

3.1.6.2 Execução da Receita Orçamentária – exceto intra

1) quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

A	Receita Líquida prevista – Exceto intra-orçamentária	98.170.345,54
B	Receita Líquida Arrecadada – exceto intraorçamentária	111.604.489,72

QER	B/A	1,136
-----	-----	-------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior que a prevista - excesso de arrecadação.

3.1.6.3 Execução da Despesa Orçamentária exceto intra

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1), ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	Despesa Orçamentária (Exceto intra) Previsão Atualizada	119.299.006,59
B	Despesa Orçamentária (exceto intra) Execução	109.774.772,37
QED	B/A	0,920

Esse resultado indica que a despesa orçamentária realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

3.1.7. - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.7.1 - Resultado da Execução Orçamentária – exceto intra

Este quociente da Execução Orçamentária é resultante da relação entre a Receita Realizada Ajustada e a Despesa Empenhada (Liquidada) Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas suportaram as despesas (indicador maior que 1) ou se as despesas correntes extrapolaram o valor arrecadado (indicador menor que 1).

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO)

A	Receita arrecadada exceto intraorçamentária	111.604.489,72
B	Despesa Liquidada exceto intraorçamentária	103.312.530,67
QREO	A/B	1,08

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

3.1.7.2 – Alterações Orçamentárias



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

Os créditos adicionais autorizados são provenientes da utilização de recursos, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Créditos Adicionais			Redução
Suplementar	Especial	Extraordi nário	
46.712.873,00	30.206.766,44		37.172.372,70

Fonte: Relatório de Relação de Atos de Alteração Orçamentária - dezembro/2021

3.2 – Atividades de Controle Interno:

Diante do Planejamento dos trabalhos da Unidade Municipal de Controle Interno, verificou-se cumprimento em 100% das metas previstas no Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021, segue abaixo resumo das Atividades concretizadas no período:

3.2.1 – Emissão de Pareceres

- Emissão de 56 (cinquenta e seis) Pareceres, dentre os quais, de atos de pessoal (contratações), previdenciários (aposentadoria e pensão), Processo Seletivo Simplificado, incluindo os Relatórios de Contas de Gestão e Contas de Governo do exercício de 2020;

3.2.2 – Auditorias Realizadas

Realização de Auditorias planejadas para o exercício de 2021 conforme PAAI – Plano Anual de Auditoria/2021, sendo:

- a) Auditoria Interna nos procedimentos de aquisições, contratações públicas, ingressos de recursos, contabilizações, transparência, prestações de contas para o enfrentamento a Pandemia COVID-19, conforme Relatório de Auditoria n.º 01/2021.
- b) Auditoria Interna nos procedimentos de controles internos administrativos, na área de administração de pessoal, nos procedimentos de contratações, controle e pagamento, com vista as exigências da legislação e normas aprovadas pelo Setor, conforme Relatório de Auditoria n.º 02/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA@PTGA@GMAIL.COM

- c) Auditoria Interna nos procedimentos de controles internos administrativos, relacionados a área de Gestão Financeira, conforme Relatório de Auditoria 03/2021.
- d) Auditoria Interna nos procedimentos de controles internos relacionados ao Nível de Entidade, conforme Relatório de Auditoria n.º 04/2021.

Os trabalhos foram concluídos com emissão de relatório final com as devidas recomendações/orientações, protocolado para conhecimento do Gestor Municipal bem como enviado ao TCE/MT via Sistema APLIC pelo portal do controlador.

3.2.3 – Monitoramento dos Planos de Ações projeto Aprimora

- Acompanhamentos dos Planos de Ações referente a implantações das metas do Sistema Frotas, Merenda Escolar, Farmácia Básica Medicamentos, Contratações Públicas, Gestão Financeira e Nível de Entidade, ao final foram emitidos Relatórios conclusivos, apresentado os Resultados ao Gestor Municipal com envio ao TCE/MT;

3.2.4 – Acompanhamento Atos de Gestão

- a) Acompanhamento conforme Relatório de Atos de Gestão n.º 01/2021, na análise do Pregão Presencial 01/2020, referente adesão de ata de registro de preços n.º 032/2018 pregão presencial n.º 038/2018;
- b) Acompanhamento conforme Relatório de Atos de Gestão n.º 02/2021, relativo análise do Pregão Presencial 045/2020, cujo objeto registro de preços para aquisição de combustível;
- c) Acompanhamento conforme Relatório de Atos de Gestão n.º 04/2021, relativo aos controles de registros de abastecimento de combustível, óleo lubrificantes, peças de reposições, da Secretaria Municipal de Transportes do município;
- d) Acompanhamento conforme Relatório de Atos de Gestão n.º 05/2021, referente análise do processo licitatório modalidade carta convite n.º 02/2021, contrato n.º 50/2021;
- e) Acompanhamento conforme Relatório de Atos de Gestão n.º 06/2021, referente análise quanto a aplicação dos 70% dos recursos do FUNDEB no pagamento do salário dos professores da educação básica;
- f) Acompanhamento conforme Relatório de Atos de Gestão n.º 07/2021, relativo a análise quanto a aplicação dos 25% em educação;
- g) Acompanhamento conforme Relatório de Atos de Gestão n.º 08/2021, relativo análise dos créditos da dívida ativa (IPTU), recebimento, baixa,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

- ajustes de perdas (cancelamento), inscrição na dívida ativa e execução fiscal;
- h) Acompanhamento conforme Relatório de Atos de Gestão n.º 09/2021, referente análise do Pregão Presencial n.º 44/2020, cujo objeto registro de preços para prestação de serviços de horas máquinas com recursos do FETHAB.
- i) Acompanhamento conforme Relatório de acompanhamento de Ato de Gestão n.º 010/2021, referente registro de preços Pregão Presencial n.º 063/2021, para aquisição de combustível com recursos do FETHAB. na análise do Pregão Presencial n.º 063/2020;
- j) Acompanhamento conforme Relatório de Atos de Gestão n.º 11/2021, referente análise/recomendações Pregão n.º 043/2021.

3.3– Quanto a Dívida Ativa

A série histórica da inscrição da Dívida Ativa no período de 2017/2020, revela crescimento expressivo, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Especificação	2018	2019	2020	2021
Dívida Ativa	17.834.735,08	26.091.826,52	44.188.669,34	53.816.776,55

Fonte: Demonstrativos Créditos a Receber consolidado 2018/2019/2020/2021

Conforme Demonstrativo de Créditos a Receber e Dívida Ativa período de janeiro a dezembro de 2021, o valor da dívida ativa contabilizado no saldo do exercício anterior foi de R\$44.188.669,34 (quarenta e quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) após as movimentações contabilizadas até dezembro de 2021, verificou-se novas inscrições na Dívida Ativa no valor de R\$10.486.619,10, sendo baixado valor de R\$858.511,89 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos), ficando contabilizado para o exercício seguinte valor de R\$53.816.776,55.

3.3.1 – Acompanhamento da Unidade de Controle Interno quanto a Dívida Ativa:

Foi instituído conforme Lei Municipal n.º 2161 de 03 de maio de 2021, REFIS/2021 - Programa de Recuperação Fiscal anual do Município de Paranatinga, com a finalidade de estimular o pagamento de créditos tributários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

No tocante as ações de execução fiscal, a Unidade de Controle Interno realizou verificações no período de 23/02/2021 a 31/05/2021, tendo objeto análise procedimento de inscrição de créditos da Dívida Ativa, baixas/cancelamentos e cobranças, visando corrigir distorções ou prejuízos, bem como, identificar possíveis falhas/omissões quanto à regularidade dos atos praticados pela administração e a eficácia dos controles internos adotados pela mesma, no que se refere à gestão financeira.

Considerando os dispositivos normativos, constata-se no Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172 de 25/10/1966), Código Tributário Municipal (Lei n.º 1828/2019), Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000, Lei Federal 6.830/1980 que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública e das outras providências, Lei Federal n.º 9.492/1997, que define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida ativa e dá outras providências, Instrução Normativa do Município de Paranatinga n.º 002/2010 aprovado pelo Decreto 645/2010. E também, entendimento dos Tribunais de Justiça do Brasil, bem como, do TCE/MT Acórdãos 487/2020, foram constatadas Conforme Relatório de Acompanhamento de Atos de Gestão n.º 08/2021, as seguintes irregularidades nos procedimentos de cobranças de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT:

- 1- Inexistência de execução fiscal dos créditos da dívida ativa dos períodos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, contrariando a legislação vigente.
- 2- Inexistência de implantação da Instrução Normativa STB n.º 02/2010-001, que disciplina os procedimentos mínimos a serem observados na Inscrição, Controle e Cobrança da Dívida Ativa Municipal, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 645/2010.

Neste sentido, diante dos achados, a UCI encaminhou o referido Relatório para conhecimento do Gestor Municipal, para as providências necessárias, em especial as que seguem:

- 1- Instauração de procedimento administrativo para apuração dos pontos ressaltados no referido relatório.
- 2- Imediata execução fiscal dos créditos inseridos em Dívida Ativa relativo aos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

3- Fortalecer os procedimentos de controle nos processos de cobrança da Dívida Ativa do município, atentando a boa aplicação da Legislação vigente, bem como Instrução Normativa STB n.º 02/2010-001;

4- Que seja informado a Unidade de Controle Interno, as medidas adotadas pela Administração Municipal, ou, justificativa plausível demonstrando a legalidade de não fazer.

Em respostas conforme Ofício SF n.º 140/2021, a Secretaria Municipal de Finanças, informa a Unidade de Controle Interno, providências quanto a execução fiscal dos créditos inseridos em Dívida Ativa, tão logo findado prazo do REFIS que teve início em junho/2021 e se estenderá até novembro/2021, sendo que, posterior a esta data, os valores menores serão encaminhados ao Cartório de 1º Ofício para protesto e os valores maiores para execução fiscal.

Neste sentido, por entender não superado os pontos ressaltados no referido Relatório de Atos de Gestão n.º 08/2021, visto a iminência de prescrição dos créditos VENCIDOS, a Unidade de Controle Interno, encaminhou para conhecimento do Ministério Público Estadual, conforme Ofício UCI n.º 063 de 08/07/2021.

3.4 - LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

3.4.1 – Gastos com Pessoal

Os limites de gastos de pessoal do Poder Executivo Municipal podem ser visualizados nos quadros a seguir:

Receita Corrente Líquida:

Receita Corrente Líquida Prefeitura 01/2021 a 12/2021	108.766.129,80
---	----------------

Despesas Realizadas com Pessoal:

Despesas Total com Pessoal período 01/2021 a 12/2021	55.791.680,25
Índice aplicado com pessoal de 01/2021 a 12/2021	= 51,30%
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF	= 48,60%
Limite prudencial cfe. art. 22, § único da LRF	= 51,30%
Limite legal cfe. art. 20, III, “b” da LRF	= 54,00%

Fonte: RGF exercício/2021

Conforme quadro apresentado, constatou-se percentual realizado com pessoal de janeiro/2021 a dezembro/2021, de 51,30% da receita corrente líquida,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

apresentando conformidade com o limite legal de até 54% estabelecidos pela LRF.

3.4.2 – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O Município aplicou, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2021, o equivalente a 27,95% do total da receita resultante dos impostos.

No quadro abaixo podemos verificar os valores e percentuais alcançados:

Fonte	Arrecadação	Rec.Vinc. 25%	Índice
IPTU	1.119.992,17	279.998,04	25%
ITBI	5.736.509,77	1.434.127,44	25%
ISS	5.094.502,98	1.273.625,75	25%
Dívida Ativa de Impostos	774.765,66	193.691,42	25%
Multas e juros de impostos	71.359,58	17.839,90	25%
Multas e juros de dívida ativa	2.257,50	564,38	25%
FPM	17.774.917,90	888.745,90	5%
ITR	5.923.394,97	296.169,75	5%
LC 87/96	0,00	0,00	5%
ICMs	34.861.331,10	1.743.066,56	5%
IPVA	2.326.321,53	116.316,08	5%
IPI/Exportação	211.810,87	10.590,54	5%
Total	73.897.164,03	6.254.735,76	

Descrição	valor
Valor mínimo a ser aplicado na MDE (25%)	6.254.735,76
Valor aplicado no atendimento do art. 212 CF	6.993.641,93
Percentual apurado	27,95%

Fonte: balancete da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT do mês dezembro/2021

3.4.3 – Recursos do FUNDEB

Verificando o cumprimento do artigo 26 da Lei 14.113/2020, referente a aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, temos que o município, efetivamente, no exercício de 2021, aplicou 70,43% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, percentual este dentro do limite mínimo estabelecido. O quadro abaixo demonstra a aplicação no período analisado:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA@PTGA@GMAIL.COM

Cálculo do Percentual Aplicado no Fundeb 70%

Receita Arrecadada	20.166.559,22
Valor mínimo à aplicar no FUNDEB 70%	14.116.591,45
Total das Despesas Realizadas no FUNDEB 70%	14.202.336,79
Percentual Aplicado	70,43

Fonte: balancete da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT do mês dezembro/2021

3.4.4 – Recursos vinculados a Saúde

Verificando os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício de 2021, o percentual o qual representa 33,65% das receitas resultantes de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo desta forma, o art. 77 do ADCT e também ao art. 198, § 2º, III da Constituição Federal.

Observa-se assim, que o Município despendeu 18,65% a mais (+) do que o dispositivo legal (15%), em ações e serviços públicos de saúde, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte	Arrecadação	Rec. Venc.(15%)
IPTU	1.119.992,17	167.998,83
ITBI	5.736.509,77	860.476,47
ISSQN	5.094.502,98	764.175,45
Dívida Ativa de Impostos	774.765,66	116.214,85
Multas e Juros de Impostos	71.359,58	10.703,94
Multas e juros de Dívida Ativa de Impostos	2.257,50	338,63
FPM	17.774.917,90	2.666.237,69
ITR	5.923.394,97	888.509,25
LC 87/96	0,00	0,00
ICMs	34.861.331,10	5.229.199,67
IPVA	2.326.321,53	348.948,23
IPI / Exportação	211.810,87	31.771,63
TotalR\$	73.897.164,03	11.084.574,64
Descrição		Valor
Valor mínimo a ser aplicado na MDE (15%) ou (% da Lei Orgânica)		11.084.574,64
Total da despesas líquidas, fonte 02 – Despesa Saúde		24.869.660,56
Percentual Apurado		33,65

Fonte: balancete da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT do mês dezembro/2021

3.5 - Das Recomendações do TCE/MT

No tocante as recomendações do Tribunal de Contas de Mato Grosso TCE/MT, referente as contas anteriores da Entidade, temos o que segue:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

Recomendação-TCE – Contas Anuais de Gestão/2014		Postura / Medidas adotadas pela UCI	Postura do Gestor / Situação Verificada.
1	Realização de concurso público para provimento do cargo de Assessor Jurídico.	Recomendações conforme Acórdão n.º 3.353/2015.	Pendente

Recomendação-TCE – Contas Anuais de Gestão/2016		Postura / Medidas adotadas pela UCI	Postura do Gestor / Situação Verificada.
02	NB10. Diversos Grave. O Portal de Transparência do município não oferece as informações necessárias (Lei n.º 12.527/2011; RN TCE n.º 25/12, atualizada pela RN 14/13).	Recomendações orientando quanto a obrigatoriedade conforme Lei Municipal 1002/2013 e Lei Federal 12.527/2011.	O Portal de Transparência do município não oferece as informações necessárias para o controle social, constatações demonstradas no Relatório de Gestão/2019.
03	EB 05. Grave. Ineficiência dos procedimentos de controle de combustível (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 161, V, da RN TCE n.º 14/2007).	Recomendações conforme relatório de auditoria 08/2017, e Relatório de Auditoria 01/2019.	Controle apresenta fragilidades, controle eletrônico ineficiente, índice de maturidade abaixo do determinado pelo TCE/MT.

4 - Das Recomendações da UMCI

A Unidade de Controle Interno vem fazer algumas recomendações para o exercício de 2022, lembrando que a Gestão deve observar as seguintes:

- 1) Execução fiscal via judicial da Dívida Ativa Tributária anos, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. Ressaltando o disposto no Artigo 384 do Código Tributário Municipal, que retrata a prescrição dos créditos tributários em 5 (cinco) anos, contados de sua constituição definitiva, sendo que a omissão quanto a cobrança dos créditos tributários e fiscais devidos ao município, poderá causar sérios prejuízos aos cofres públicos.
- 2) Admissão de Pessoal somente nos termos da Constituição Federal.
- 3) Controle Efetivo e Eficiente do Abastecimento de Combustível, Peças e Serviços Mecânicos, individual por veículo e secretaria.
- 4) Controle Efetivo dos Gastos Públicos, bem como o planejamento para as novas Contratações de acordo com os princípios constitucionais da administração pública;
- 5) Realizar concurso público para provimento de cargo de Assessor Jurídico;
- 6) Realização de Audiências Públicas quanto a participação popular na elaboração da LDO, LOA, nos Termos da Lei 101/2000;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

- 7) Promover as publicações junto ao portal do município, conforme determina a Lei da Transparência, bem como, Instrução Normativa n.º 023/2017 do TCE/MT, oferecendo as informações necessárias para o controle social;

5 - CONCLUSÃO

Face ao exposto, conclui-se que o Município de Paranatinga, conforme acompanhamento da execução orçamentária do exercício de 2021, bem como, dados extraídos dos balancetes mensais, cumpriu dispositivos constitucionais em relação a aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 27,95% do total mínimo de 25%, e, no mesmo período aplicando 70,43% do total mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, bem como, na saúde aplicados 33,65% de um total mínimo de 15%, em ações de saúde pública. Em relação ao índice de gastos com pessoal, período de 01/2021 a 12/2021, foi constatado regularidade com percentual de 51,30%, ou seja, abaixo do limite máximo de 54% estabelecido pelos incisos I, II e III do artigo 22 da LRF.

No tocante a efetivação do sistema de Controle Interno nos variados níveis da Administração Municipal, apresentam-se fragilidades, destacando as Auditorias concluídas em 2021 referente aos recursos da COVID-19, do Setor de Recursos Humanos, Nível de Entidade e Gestão Financeira, em ambas conclusões, constatou-se deficiências de controles que se não reparadas colocam em riscos os procedimentos administrativos, tornando vulneráveis os setores da alta administração, passíveis a erros, desperdícios/prejuízos e até mesmo fraudes e conluíus. Outra questão a ser destacada, é a falta de fiscalização efetiva nos contratos administrativos e atas de registros de preços, sendo em muitos casos tais contratos não são acompanhados adequadamente pelo fiscal, ou até mesmo inexistente nomeação de fiscal de contrato, principalmente para o acompanhamento e fiscalização das atas de registros de preços.

Outras fragilidades de controle merecem destaques, exemplo: ineficiência nos registros de abastecimento de combustível, óleo lubrificante e peças do Setor de Frotas do município, ausência de execução fiscal dos créditos inseridos em dívida ativa dos anos 2016 a 2021, bem como, ineficiência nas publicação dos atos da administração junto ao Portal da Transparência conforme preconiza a legislação vigente.

De outra parte no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em especial os atos referente ao



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

cumprimento legal dos índices constitucionais, em especial aplicação adequada dos recursos em saúde, educação e de pessoal, salvo melhor juízo, somos de parecer **FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES** as Contas de Governo do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Paranatinga, visto as irregularidades ressaltadas, poderão ser sanadas mediante adoção de políticas públicas voltada a implantação e/ou aprimoramento de controles.

É o nosso parecer,

Paranatinga – MT, 13 de abril de 2021


Edson Paulo dos Santos
Controlador Interno